

**DECRETO Nº 122/2019**

Publicação Nº 2078895

DECRETO Nº 122/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E EMPRESA JURACI RODRIGUES – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando o contrato nº 026/2019 firmado entre o Município de Anchieta e a empresa Juraci Rodrigues - ME, para concessão de direito real de uso de parte do lote rural 65, com área superficial de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Linha Gaúcha, as margens da rodovia SC 161, interior do Município de Anchieta, SC, matriculado no cartório de registro de imóveis de Anchieta sob p nº 5.061, mediante o estabelecimento de encargos e cláusula de reversão, visando a implantação de empreendimento industrial, a título de incentivo para o desenvolvimento econômico local, nos termos da Lei Municipal, 1.500/2006 e da Lei Municipal n. 2.408/2018 e na conformidade com o Processo Licitatório n. 051/2019 - Concorrência nº 001/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor CLAUDECIR PAULO VIERA, Secretário de Desenvolvimento Local, responsável pela fiscalização do contrato nº 026/2019, firmado entre o Município de Anchieta e a empresa Juraci Rodrigues – ME, que tem como objeto a Concessão de Direito Real de Uso de parte do lote rural n. 65, com área superficial de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizado as margens da SC 161, na Linha Gaúcha, Município de Anchieta, para ser usado, exclusivamente, como estímulo à implantação de empreendimento industrial, na área de produção de artefatos de cimento e de outros materiais ou estruturas para a construção civil, conforme legislação vigente e na conformidade do Edital de Concorrência nº 001/2019, nos termos do art. 67 da Lei 8.666 de 1993.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 04 de julho de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)  
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão

**EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

Publicação Nº 2078549

**EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019****ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA DE MOTORISTAS PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ANCHIETA/SC.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. JOSEMIR FORGIARINI, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS****1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Chamada pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012 e demais legislação vigente.

1.1.2. A Chamada pública será regida por este edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Anchieta Santa Catarina, com sede na Avenida Anchieta, 838, Anchieta - SC, fone-fax (49)3653 3204, endereço eletrônico [educacao2@anchieta.sc.gov.br](mailto:educacao2@anchieta.sc.gov.br) ou site [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br).

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e no diário Oficial dos Municípios – DOM;

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido até 31/12/2019.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de qualificação exigido para a inscrição;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de Tempo de Experiência.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se ao cargo de motorista do Transporte Escolar e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS Ensino Fundamental 1º ao 5º ano					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Motorista	CR*	R\$ 1.325,55	40h/sem	Ensino Fundamental Incompleto e CNH da categoria "D" para veículos de transporte de escolares.	Tempo de Experiência

\* Cadastro de Reserva

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no período das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas dos dias 08 a 12/07/2019.

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.3. As inscrições serão gratuitas;

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar todas as cópias dos documentos para comprovação do tempo de serviço, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos na Secretaria Municipal de Educação.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, e no site oficial do município [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

## 4. DA PROVA DE TITULOS

4.1. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - Para o cargo de Motorista, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Motorista de Transporte de pessoas: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo trabalho no exercício da profissão de motorista de transporte de pessoas.	200	0,01 ponto	2,00
Motorista de Transporte Escolar: o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo trabalho no exercício da profissão de motorista de transporte escolar.	200	0,02	4,00
TOTAL	400		6,00

4.1.1. O valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício da atividade de motorista do transporte de pessoas.

4.1.2. O valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) ponto para cada mês de efetivo exercício da atividade de motorista do transporte escolar.

4.1.3. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim 30 de junho de 2019.

4.1.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.

4.1.5 A comprovação de Tempo de experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.1.6. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.1.7. A certidão não poderá conter rasuras.

4.2. As cópias dos documentos para a prova de tempo de experiência juntamente com o formulário de prova de tempo de experiência preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, nº 838, Centro, Anchieta – SC, durante as inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais

serão devolvidos ao candidato após a conferência).

#### 5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- b) Tiver mais tempo de serviço no transporte escolar;
- c) O candidato de maior idade;
- d) Sorteio.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva pontuação (No período de 15/07/2019 e 16/07/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição com respectiva pontuação);

6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação no horário de expediente.

#### 7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

7.1. O provimento do cargo/função, se houver necessidade, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Cópia legível da carteira de habilitação categoria "D" e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a resolução 168/2004 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito).
- c) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- d) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

7.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

7.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Anchieta – SC e no endereço eletrônico: [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br)

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Anchieta S.C, conforme a legislação vigente.

8.3. O Secretário Municipal de Educação de Anchieta – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Anchieta – SC.

8.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Ficha de inscrição

ANEXO III - Formulário de Tempo de Experiência;

ANEXO IV – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 04 de julho de 2019.

JOSEMIR FORGIARINI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Vistado na Forma de Lei

Advogado do Município de Anchieta

#### ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMECE Nº 002/2019

#### CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	04/07/2019	No site do município de Anchieta <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a> E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Experiência.	08 a 12/07/2019	Na Secretaria Municipal de Educação de Anchieta SC
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas e referido Resultado Preliminar	15/07/2019	O Resultado será publicado, a partir das 8:00h, no site: <a href="http://www.anchieta.sc.gov.br">www.anchieta.sc.gov.br</a> E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

Prazo para recursos	15 a 16/07/2019	Entrega de documento com a fundamentação para o recurso na Secretaria Municipal de Educação de Anchieta SC
Publicação do Resultado Final	17/07/2019	O Resultado Final será publicado, a partir das 17h, no site: www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

ANEXO II  
EDITAL SMECE Nº 02/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

• DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE/UF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMA  
 IL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ . ORG. EXP: \_\_\_\_\_

Anchieta/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III  
EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA SMECE Nº 002/2019  
FORMULÁRIO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 002/2019.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Motorista de Transporte Escolar: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo trabalho no exercício da profissão de motorista de transporte de pessoas.	200	0,01	
Motorista de Transporte Escolar: o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo trabalho no exercício da profissão de motorista de transporte escolar.	200	0,02	
TOTAL		-	

AValiação PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em \_\_\_\_\_ pontos.

Anchieta/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Assinatura responsável recebimento Assinatura do candidato

ANEXO IV  
EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019  
COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

DECRETO Nº. 120/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, DE MOTORISTAS PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ANCHIETA/SC.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados CLAUDETE TERESINHA JUNGES, SANDRA BARBOSA DOS SANTOS SCHOLTZE, E SELMA ANTONIA GIONGO, brasileiras, servidoras públicas municipais, residentes e domiciliadas no município, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento da Chamada Pública nº 002/2019, de motoristas para compor cadastro de reserva da secretaria municipal de educação, cultura e esportes de Anchieta/SC.

Art. 2º Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar todas as etapas de seleção dos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital; a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta - SC, 04 de julho de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – [www.dom.sc.gov.br](http://www.dom.sc.gov.br)

Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão

## HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PM - PP 039/2019

Publicação Nº 2079020

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 039/2019.

A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 060/2019, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo Ônibus, Leito Turismo Double Deck, suspensão inteligente anti-tombamento, com ar condicionado climatizado, toalete, TV, DVD, para realização de uma viagem de estudos a cidade de Posadas, na Argentina, com alunos do 5º ano, do Centro Municipal de Educação - CMEIF e Escola de Ensino Fundamental Xavantes, da disciplina de espanhol, para aprimoramento dos estudos e aprendizagem da língua espanhola na Argentina.

Empresa Vencedora:

EXTREMOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP.

VALOR TOTAL R\$: 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Anchieta, 04 de Julho de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PM - TP 003/2019

Publicação Nº 2078328

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

Processo nº 055/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 055/2019, instaurado sob a modalidade Tomada de Preço, Menor Preço Global, para: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessária, para recuperação de pontes na Linha Salete e São Geraldo, Interior do município de Anchieta/SC, conforme documentos do departamento de engenharia e edital. Recursos FEP.

EMPRESA VENCEDORA:

ORTOLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.

Valor Total Global R\$: 41.595,65 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Anchieta, 05 de Julho de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.